

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 063/2014

“Institui no calendário oficial de eventos do Município a Festa de Santa Rita de Cássia, a ser realizado anualmente, durante o mês de maio”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a **Festa de Santa Rita de Cássia**, a ser comemorado anualmente na durante o mês de maio, uma vez que dia 22 de maio é comemorado o seu dia.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de março de 2014

FERNANDO BONARETI BETTI
VEREADOR - DEM

Justificativa:

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis devotos de Santa Rita de Cassia. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.